



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.464/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 23 de agosto de 2018

Ref.: **Requerimento nº 1.444/18-CMV**  
**Vereador Edson Secafim**  
**Processo administrativo nº 14.464/2018-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Edson Secafim**, que versa sobre a criação de estacionamento para embarque e desembarque, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Há por parte do Executivo algum projeto ou estudo no sentido de que sejam criadas algumas vagas para uso exclusivo dos pais dos alunos que usam veículo próprio para levarem seus filhos possam utilizar exclusivamente para embarque e desembarque?

**Resposta:** De acordo com informações da Secretaria de Mobilidade Urbana, o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), não contempla a reserva de vagas comuns para uso exclusivo.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

**Prefeito Municipal**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

À  
Sua Excelência, o senhor  
**ISRAEL SCUPENARO**  
Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Nº PROTOCOLO  
**01986/2018**

Data/Hora Protocolo: 28/08/2018 10:00

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1444/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1444/2018 Informações sobre criação de área de estacionamento para embarque e desembarque na Avenida Albertina de Castro Prado, n.º 182, Bairro Vila Capuava.